

## Verbas por transferir ao Instituto do Mar somam 593 mil euros, admite Governo após requerimento do Bloco de Esquerda

O Governo Regional dos Açores reconheceu a existência de 593.547,58 euros "a transferir" para o Instituto do Mar (IMAR), relativos a programas e serviços contratualizados, na sequência de um requerimento apresentado pela Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) sobre alegados atrasos de financiamento em 2024 e 2025 e a incerteza quanto a 2026.

O requerimento alerta para as consequências de um eventual "atraso e falta de financiamento" de programas de observação e monitorização geridos pelo IMAR, sublinhando que estes suportam a gestão sustentável do mar e o cumprimento de obrigações regionais e nacionais perante instituições europeias.

Entre os impactos apontados, o BE refere o risco para a manutenção de certificações como a Dolphin Safe no atum capturado nos Açores e a possibilidade de sanções, incluindo processos de infração, penalizações financeiras, condicionamento de fundos europeus e até redução de quotas de pesca.

Na resposta enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos



Foto©IMAR

Açores (ALRAA), datada de 11 de dezembro de 2025, o Governo Regional apresenta uma tabela com os montantes em falta por anuidade, totalizando os referidos 593.547,58 euros. Estão identificadas verbas de 2024 para as Campanhas de Monitorização Anual dos Demersais (183.110,50 euros), para o Programa de Monitorização de Recursos e Ambientes Costeiros

dos Açores (MONICO) (221.496,00 euros) e para o Projeto COSTA – "Consolidating Sea Turtle Research in the Azores" (78.704,40 euros). Para 2025, surgem ainda a gestão e manutenção das embarcações "ARQUIPELAGO" e "ÁGUAS VIVAS" (adicional) (60.236,68 euros) e uma consultadoria técnica para aquisição de um veículo operado remotamente

(ROV) (50.000,00 euros).

Questionado sobre quando serão feitas as transferências, o Executivo limita-se a indicar que os montantes "serão transferidos com a possível brevidade", referindo não ser possível apontar uma data precisa. Quanto à anuidade de 2026, o Governo diz que as verbas necessárias estão inscritas na Proposta de Plano da Região para 2026, na ação 8.1.4 – Gestão Sustentável das Pescas e da Aquicultura, mas acrescenta que, antes da aprovação e entrada em vigor do Plano Regional Anual, não é possível indicar prazos para as transferências.

Na mesma resposta, o Governo inclui ainda uma lista de montantes previstos por projeto, onde se destacam a gestão e manutenção das embarcações "ARQUIPELAGO" e "ÁGUAS VIVAS" (555.000,00 euros) e as Campanhas de Monitorização Anual dos Demersais (284.660,00 euros), além de rubricas como o Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA) (192.737,38 euros) e o Projeto AQUA-LAB (88.566,00 euros).

## Arbitragem fixa compensação de 4,044 milhões à Euroscut e prevê prorrogação da concessão como forma de pagamento

A decisão arbitral sobre a SCUT rodoviária de São Miguel determinou que a Região Autónoma dos Açores pague à Euro Scut Açores – Sociedade Concessionária da SCUT dos Açores, S.A. uma compensação de 4.044.000 euros, referente à perda de receita efectiva em 2020 e 2021 associada às medidas restritivas adotadas pelo Governo Regional no combate à pandemia de Covid-19. O Tribunal estabeleceu ainda que essa compensação seja concretizada através da prorrogação do prazo de vigência da concessão, pelo período necessário para permitir a recuperação do valor em "condições normais de exploração".

O tema chegou à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pela via parlamentar a 17 de novembro de 2025, quando o Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) entregou um requerimento acusando o Executivo de "esconder do Parlamento" o aumento de custos com a SCUT de São Miguel. Os socialistas apontam ao texto do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2026, no capítulo das Parcerias Público-Privadas (PPP), onde é mencionada uma decisão arbitral "não transitada em julgado" que condena a Região a uma compensação "de cerca de 4 milhões de euros", a efetivar por prorrogação do contrato.

No requerimento, os deputados Carlos Silva, Berto Messias, Lúcio Rodrigues e Marta Matos pedem ao Governo Regional: a cópia integral do acórdão arbitral, a cópia de um eventual acordo com a concessionária sobre a prorrogação do prazo e os pa-



receres jurídicos e estudos económicos que sustentariam a legalidade de uma extensão do contrato, defendendo que qualquer alteração ao prazo deveria passar por proposta de Decreto Legislativo Regional e aprovação do parlamento.

A resposta do Governo Regional, enviada pela Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades e datada de 11 de dezembro de 2025, sustenta, contudo, que não existe acordo celebrado entre o Executivo e a concessionária para prorrogar o prazo. O Governo refere ainda que anexou ao expediente o acórdão arbitral, datado de 31 de julho de 2025, e acrescenta que a Região in-

terpôs recurso para o Supremo Tribunal Administrativo (STA) a 3 de novembro.

Na mesma resposta, o Executivo sublinha que, tratando-se de uma decisão arbitral, não está em causa uma modificação do contrato nem um "ato administrativo" praticado pelo Governo. E enquadra a modalidade de prorrogação como um mecanismo já previsto no próprio contrato, nas bases da concessão, apontando também o regime do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, adotado no contexto pandémico.

O Governo indica ainda que, no processo negocial que antecedeu a arbitragem, recusou uma proposta

da concessionária no montante de 41.400.000 euros, decisão que terá contribuído para o litígio seguir para Tribunal Arbitral.

No acórdão, o Tribunal Arbitral – constituído no Centro de Arbitragem Comercial da Associação Comercial de Lisboa – analisou o litígio relativo aos impactos da pandemia na concessão rodoviária em regime de portagem sem cobrança ao utilizador (SCUT) em São Miguel, cujo contrato foi celebrado a 15 de dezembro de 2006, com prazo de 30 anos, vigorando até 15 de dezembro de 2036.

A concessionária reclamava a reposição do equilíbrio económico-financeiro e, entre outros pedidos, pretendia uma compensação direta de 19.948.284,00 euros, ou, em alternativa, montantes de 10.928.001,00 euros e 18.838.961,00 euros em diferentes enquadramentos jurídicos. A Região contestou e, subsidiariamente, admitiu que qualquer compensação pudesse ser efetuada por prorrogação do prazo.

Na decisão final, o Tribunal julgou improcedente o pedido de reposição do equilíbrio económico-financeiro "em razão da pandemia", mas condenou a Região ao pagamento da compensação de 4.044.000 euros pelas perdas de receita efectiva em 2020 e 2021, determinando que o resarcimento seja feito por extensão temporal da concessão – sem fixar, no acórdão, um número concreto de meses ou anos, remetendo esse cálculo para o "período que permita" recuperar o valor em condições normais.